



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.934 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 121.700,00 (cento e vinte e hum mil e setecentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

22 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT E MEIO AMBIENTE

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

123 - 3.3.90.39.00 - 18.543.0012.2.019 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 55.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.15.01 – DEPARTAMENTO SOCIAL

168 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0018.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (02.500.14) 14.700,00

02.16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.16.04 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENSINO

205 - 3.3.90.33.00 - 12.366.0019.2.042 - Passagens e Desp c/ Locomoção 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 121.700,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

23 - 3.3.90.32.00 - 04.122.0003.2.003 - Mat, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita 40.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT E MEIO AMBIENTE

02.10.01 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE BEM ESTAR ANIMAL

117 - 3.3.90.30.00 - 20.605.0012.2.018 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

02.10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

120 - 3.3.90.30.00 - 18.543.0012.2.019 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

02.10.03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

127 - 3.3.90.30.00 - 20.606.0012.2.020 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

128 - 3.3.90.39.00 - 20.606.0012.2.020 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.15.01 - DEPARTAMENTO SOCIAL

167 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0018.2.032 - MATERIAL DE CONSUMO (02.500.14) 7.200,00

169 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0018.2.032 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.01) 7.500,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.16.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENSINO

207 - 3.3.90.39.00 - 12.366.0019.2.042 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 12.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 121.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL